

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Municipal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**DECRETO Nº 2.099 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.763 de 25/02/2011:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.1.051.000	Aquisição de Terreno		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	01000	75.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.500,00</b>

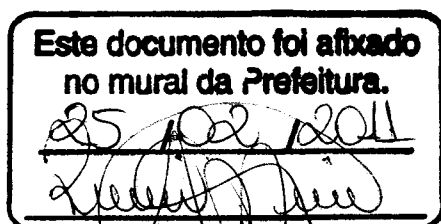
**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

#### Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Administração e Gestão Pública Municipal		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)	01000	75.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Município de Marmeleiro - PR, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeleiro